

BASE AÉREA DE BOAVISTA

Termo de Referência 88/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2026	120637-BASE AÉREA DE BOAVISTA	LOUISE LUCIANE MARTINS MUELAS	17/08/2026 15:30 (v 0.10)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67291.007144/2026-87

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 67291.007144/2026-87)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Definição do Objeto

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo em geral, nos termos do Anexo I – Relação de Itens, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentos da Contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente e variável da demanda e pela necessidade de fornecimento parcelado, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, de forma compatível com a capacidade física de armazenamento da Unidade, contribuindo para reduzir a formação de estoques excessivos e mitigar o risco de desabastecimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Descrição da Solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, bem como as seguintes diretrizes:

4.1.1. Sempre que tecnicamente possível, os materiais deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável, atóxico ou biodegradável, observadas as normas técnicas pertinentes.

4.1.2. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento dos materiais, utilizando, preferencialmente, materiais recicláveis ou que possibilitem sua reutilização ou reciclagem.

4.1.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá exigência de marca específica, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Da vedação de subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Garantia dos produtos

4.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, observando-se, quando aplicável, o prazo de validade e as garantias oferecidas pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, apresentando as justificativas pertinentes para análise quanto à eventual prorrogação do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material de Intendência (SMI) da Base Aérea de Boa Vista, situada à Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, os prazos de execução serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) e gestor do contrato, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e, quando aplicável, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e demais documentos contratuais, de modo a assegurar o adequado fornecimento do objeto.
- 6.6.1. O fiscal técnico registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados, conforme disposto no art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6.2. Constatada qualquer inexatidão, desconformidade ou irregularidade na execução contratual, o fiscal técnico notificará a contratada para que promova a correção das falhas no prazo estabelecido pela Administração.
- 6.6.3. Sempre que a solução da ocorrência extrapolar sua competência, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

Fiscalização Administrativa

- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os procedimentos relacionados ao empenho, à liquidação, ao pagamento, às garantias, às glosas e às alterações

contratuais, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, gestores e fiscais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, mantendo atualizado o processo administrativo com todos os registros pertinentes, inclusive ocorrências, notificações, recebimentos, alterações contratuais e demais atos relacionados à execução do contrato.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, adotando as providências necessárias para o saneamento das irregularidades verificadas ou submetendo-as à autoridade competente quando ultrapassarem sua competência.

6.12. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução contratual, bem como acompanhará os procedimentos necessários à liquidação e ao pagamento da despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6.13. Sempre que constatado descumprimento contratual passível de sanção, o gestor do contrato adotará as providências necessárias à instauração do correspondente processo administrativo de responsabilização, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Após o recebimento definitivo do objeto e o respectivo ateste da execução contratual, o gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa, observadas as disposições legais e contratuais.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea "b", de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea "d", de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a", de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material entregue, mediante emissão de termo circunstanciado ou ateste do fiscal do contrato, conforme o caso.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos bens fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez, qualidade e segurança dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, especialmente:

- a) a data de emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) a descrição do objeto fornecido;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada adote as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

8.11. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como a existência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

8.13. Constatada irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

8.14. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da realização dos pagamentos relativos às parcelas efetivamente executadas, quando cabíveis.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.16. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do IPCA, entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento.

Forma de Pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.18. Considera-se como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

8.19. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo informado pela contratada, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime, devendo comprovar essa condição mediante apresentação de documento oficial.

Reajuste

8.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/08/2026, conforme registro no Sistema de Registro de Preços.

8.22. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados pelo Contratante, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo , ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, exclusivamente) para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

8.24. Caso o índice de reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo.

8.25. O reajuste será formalizado por apostilamento, observado o disposto na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando ao registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Agricultor familiar:** ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.13. **Produtor Rural:** que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do capital social

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de características compatíveis com o item para o qual o licitante estiver concorrendo, mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.32. Para fins da comprovação de que trata o item 9.31, deverá ser apresentado 1 (um) ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica para o fornecimento do objeto, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.32.1. Serão admitidos, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato, da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 557.279,29

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 557.279,29 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa (Anexo 1 - Tabela de Itens do Termo de Referência).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a efetiva disponibilidade orçamentária será verificada por ocasião das contratações decorrentes da ata, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas nos termos da lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13. ANEXO I

ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente à Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas internas do Contratante aplicáveis à execução do objeto.

4.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista RR, Seção Judiciária a definir, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LOUISE LUCIANE MARTINS MUELAS
Chefe da Seção de Material de Intendência

RICHARD JULIAO ALVES
Agente de Controle Interno

JOZAFAR DA PAIXAO OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR - Termo de Referência 88/2026
Data/Hora de Criação:	17/08/2026 18:38:07
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	5801ab1273bcf2c8621e3e48f28035e6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LOUISE LUCIANE MARTINS MUELAS no dia 17/08/2026 às 15:40:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICHARD JULIÃO ALVES no dia 03/09/2026 às 16:07:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 04/09/2026 às 07:50:08 no horário oficial de Brasília.

Anexo 1 – Tabela de Pesquisa de Preço do Termo de Referência							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE - AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE , APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE SAL AMÔNIO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	324652	FR 2 L	10	252	R\$ 4,20	R\$ 1.058,40
2	ABRIDOR MANUAL REFORÇADO P/ LATA E GARRAFA	437939	UND	5	5	R\$ 5,77	R\$ 28,85
3	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. (FRASCO 1 L.)	310507	FR 1 L	100	1.558	R\$ 2,25	R\$ 3.505,50
4	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. (FRASCO 1 L.)	269941	L	100	1800	R\$ 5,86	R\$ 10.548,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL, (frasco 500ml)	269943	FR 500 ML	100	1200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL	321573	UND	10	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
7	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL ALÇA: NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	232410	UND	20	50	R\$ 33,49	R\$ 1.674,50
8	BANDEJA, COMPRIMENTO: 47,10 CM, LARGURA: 31,70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS	467146	UND	10	200	R\$ 55,42	R\$ 11.084,00
9	BATEDOR TIPO PERA AÇO INOXIDÁVEL 40CM	616932	UND	10	50	R\$ 20,85	R\$ 1.042,48
10	BATEDOR TIPO PERA, CONFECCIONADO TODO EM AÇO INOXIDÁVEL 18/10, COMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, CODIGO 1204/40.	473546	UND	10	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
11	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS PARA ALIMENTOS – PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS, PESO DE 3 KG.	267608	UND	50	200	R\$ 54,60	R\$ 10.920,00
12	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS – MATERIAL RESISTENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPA, ALÇA E TORNEIRA PARA SERVIR.	628686	UND	10	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
13	BOTIJÃO TÉRMICO 5 LITROS – MATERIAL RESISTENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPA, ALÇA E TORNEIRA PARA SERVIR.	429429	UND	10	20	R\$ 68,70	R\$ 1.374,00
14	CADEADO METÁLICO, CORPO EM LATÃO MACIÇO OU AÇO REFORÇADO, COM HASTE (ARCO) EM AÇO TEMPERADO, RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES. SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 CHAVES. DEVERÁ SER FORNECIDO NO SEGUINTE TAMANHO APROXIMADO (GRANDE) LARGURA DO CORPO ENTRE 60 MM E 70 MM	339785	UND	5	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
15	CADEADO METÁLICO, CORPO EM LATÃO MACIÇO OU AÇO REFORÇADO, COM HASTE (ARCO) EM AÇO TEMPERADO, RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES. SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 CHAVES. DEVERÁ SER FORNECIDO NO SEGUINTE TAMANHO APROXIMADO: (MÉDIO) LARGURA DO CORPO ENTRE 40 MM E 50 MM	342316	UND	5	20	R\$ 16,45	R\$ 329,00
16	CADEADO METÁLICO, CORPO EM LATÃO MACIÇO OU AÇO REFORÇADO, COM HASTE (ARCO) EM AÇO TEMPERADO, RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES. SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 CHAVES. DEVERÁ SER FORNECIDO NO SEGUINTE TAMANHO APROXIMADO: (PEQUENO) LARGURA DO CORPO ENTRE 20 MM E 30 MM	391564	UND	5	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
17	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE RETÂNGULAR COM TAMPA ACOPLADA, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE QUITUTES, NAS SEGUINTE MEDIDAS: DIMENSSÕES INTERNAS 16,5 X 8,5 X 5,8CM / COMPR. X LARG. X ALT. (EMBALAGEM DE 100 UNIDADES)	636715	UND	10	200	R\$ 45,01	R\$ 9.002,00
18	CAIXA TÉRMICA FEITA COM FATOR ISOLANTE EPS, NA PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 26 LITROS	637532	UND	10	50	R\$ 62,10	R\$ 3.105,00
19	CAIXA TÉRMICA POLIPROPILENO 26L	606544	UND	10	20	R\$ 78,20	R\$ 1.564,00
20	CANECA REDONDA, CAPACIDADE PARA 250ML, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM ALÇA, ALTAMENTE RESISTENTE, CORES VARIADAS	429420	UND	10	600	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
21	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	289422	UND	10	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
22	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E REFORÇADO	265226	UND	10	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
23	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	325437	UND	10	100	R\$ 57,54	R\$ 5.754,00
24	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO 20 CM	283233	UND	10	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
25	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO. (PACOTE 50 UN)	235786	PCT C/50 UND	10	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
26	COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; COMPRIMENTO 23 CM E ESPESSURA 3 MM.	274113	UND	10	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
27	COLHER PARA SORVETE, CORPO E CABO EM AÇO INOX	465661	UND	10	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00

28	COLHER/PEGADOR PARA SORVETE UTENSÍLIO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRÓPRIO PARA SERVIR E PORCIONAR SORVETE, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	441331	UND	20	50	R\$	7,67	R\$	383,50
29	CONCHA P/ COZINHA INDUSTRIAL INOX 20CM DIÂM.	357233	UND	5	50	R\$	5,88	R\$	294,00
30	CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL, CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO.	464877	UND	10	50	R\$	7,19	R\$	359,50
31	CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: 2 SABONETES, XAMPU, CONDICIONADOR, PENTE, TIPO EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTICA COM ZÍPER, COMPONENTES ADICIONAIS: PERSONALIZADO CONFORME MODELO.	444107	UND	10	1.000	R\$	15,90	R\$	15.900,00
32	COPO DE VIDRO TIPO TULIPA 300ML	393858	UND	100	300	R\$	5,08	R\$	1.524,00
33	COPO DE VIDRO TIPO TULIPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, DIÂMETRO MÍNIMO 7 CM, ALTURA MÍNIMA 18 CM.	346567	UND	10	300	R\$	5,58	R\$	1.674,00
34	COPO DE VIDRO UÍSQUE/APERTIVOS 295ML	241584	UND	100	400	R\$	4,50	R\$	1.800,00
35	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML (PCT C/100)	618311	PCT C/100 UND	500	500	R\$	4,37	R\$	2.185,00
36	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE. (PACOTE COM 100 UN)	417219	PCT C/100 UND	10	730	R\$	4,45	R\$	3.248,50
37	CUBA GASTRONOMICA , CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, TIPO GN 1/2-100MM, COM TAMPA E ALÇA.	486811	UND	10	50	R\$	170,00	R\$	8.500,00
38	CUBA GASTRONÔMICA INOX 1/2-100MM C/ TAMPA	397757	UND	20	50	R\$	142,38	R\$	7.119,00
39	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	446101	UND	10	300	R\$	10,00	R\$	3.000,00
40	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10, DIÂMETRO 16, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50	241711	UND	10	200	R\$	9,99	R\$	1.998,00
41	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. (FRASCO 2L)	408649	L	10	1.000	R\$	5,54	R\$	5.540,00
42	DESINFETANTE SANEANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, 1L.	420084	L	10	300	R\$	5,87	R\$	1.761,00
43	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO E REDE DE PROTEÇÃO, AROMA VARIADO	484680	UND	60	300	R\$	1,30	R\$	390,00
44	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. (FRASCO 360 ML)	261168	FR 360 ML	10	300	R\$	7,86	R\$	2.358,00
45	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. (FRASCO 360 ML)	261167	FR 360 ML	10	300	R\$	7,00	R\$	2.100,00
46	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. (EMBALAGEM COM 5L)	624159	EMB 5 L	10	300	R\$	19,00	R\$	5.700,00
47	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/COADJUVANTES/PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM TALHERES, LOUÇAS, PISOS, AZULEJOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. (FRASCO 500ML)	310039	FR 500 ML	100	1.000	R\$	2,86	R\$	2.860,00
48	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/COADJUVANTES/PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM TALHERES, LOUÇAS, PISOS, AZULEJOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. (FRASCO 500ML)	302906	FR 500 ML	10	1.000	R\$	2,15	R\$	2.150,00
49	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PAPEL TOALHA DE 2 E 3 DOBRAS, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DO NÍVEL DE PAPEL, SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE E KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO	372651	UND	10	20	R\$	42,00	R\$	840,00
50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE DE 800 ML, FIXAÇÃO EM PAREDE, COR BRANCA, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DO NÍVEL DO SABONETE E SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR REFIL OU RESERVATÓRIO	404651	UND	10	20	R\$	42,82	R\$	856,40
51	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML, TIPO DISPENSADOR, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SISTEMA POUÇA COPO, FIXAÇÃO EM PAREDE.	355929	UND	6	50	R\$	64,00	R\$	3.200,00
52	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	333358	UND	10	100	R\$	5,15	R\$	514,96
53	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 12, LARGURA 5 A 8	312293	UND	10	200	R\$	4,75	R\$	950,30

54	ESPÁTULA CORPO INOX CURVA PARA PADARIA CABO EM PVC COM ATÉ 20 CM.	328792	UND	10	50	R\$	14,42	R\$	721,00
55	ESPETO CHURRASCO ESTREITO INOX CABO MADEIRA 85CM	218837	UND	40	50	R\$	33,82	R\$	1.691,00
56	ESPETO CHURRASCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESTREITO, TIPO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 85 CM	218840	UND	10	50	R\$	14,45	R\$	722,50
57	ESPETO DUPLO CHURRASCO INOX CABO MADEIRA 85 CM	218843	UND	30	50	R\$	21,00	R\$	1.050,00
58	ESPETO DUPLO PARA CHURRASCO GALETO PAMPA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 85 CM	218848	UND	10	50	R\$	16,70	R\$	835,00
59	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110, LARGURA MÍNIMA 75, ESPESSURA MÍNIMA 20. (PACOTE COM 3 UN)	318923	UND	10	500	R\$	0,78	R\$	390,00
60	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110, LARGURA MÍNIMA 75, ESPESSURA MÍNIMA 20. (PACOTE COM 3 UN)	626652	PCT C/3 UND	10	300	R\$	1,60	R\$	480,00
61	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 75. (PCT 8 UN)	306176	PCT C/8 UND	10	100	R\$	1,60	R\$	160,00
62	FACA DE COZINHA 12 POLEGADAS 33 CM COM CABO EM PVC BRANCO	600066	UND	10	100	R\$	20,00	R\$	2.000,00
63	FACA DESCARTÁVEL PLÁSTICA (PCT C/50)	401596	PCT C/50 UND	10	250	R\$	3,10	R\$	775,00
64	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO. (PACOTE 50 UN)	341327	PCT C/50 UND	10	250	R\$	3,65	R\$	912,50
65	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA	270149	UND	10	600	R\$	5,18	R\$	3.108,00
66	FILME PLÁSTICO ESTIRÁVEL TRANSPARENTE – FABRICADO EM PEBD, ESTICÁVEL, EXTRUDADO EM TRICAMADA, TRANSPARÊNCIA TOTAL, 50 CM DE LARGURA, 25 MICRAS, BOBINA ATÉ 4,5 KG.	464778	BOB 4,5 KG	100	100	R\$	140,00	R\$	14.000,00
67	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 60, COR AMARELA	240448	UND	40	500	R\$	2,30	R\$	1.150,00
68	FOGAREIRO P/ RECHAU DE MAÇO INOXIDÁVEL	473258	UND	20	20	R\$	200,00	R\$	4.000,00
69	FORMA P/ BOLO COM FURO CENTRAL ALUMÍNIO 28CM	454242	UND	50	50	R\$	15,88	R\$	794,00
70	FORMA PARA BOLO – FORMA PARA BOLO COM TUBO E FURO CENTRAL EM ALUMÍNIO POLIDO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM E ALTURA 10,0 CM.	325319	UND	10	100	R\$	27,70	R\$	2.770,00
71	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA	270152	UND	10	600	R\$	1,42	R\$	852,00
72	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX, AMPOLA INTERNA INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE 1,8 LITRO	601149	UND	10	50	R\$	86,00	R\$	4.300,00
73	GUARDANAPO DE PAPEL – FOLHA DUPLA, COM 4 DOBRAS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 X 33 CM, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. PACOTE CONTENDO 50 GUARDANAPOS.	403521	PCT C/50 UND	300	1.000	R\$	2,24	R\$	2.240,00
74	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 30 COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO. (PCT 50 UN)	299594	UND	10	1.000	R\$	1,30	R\$	1.300,00
75	INSETICIDA AEROSSOL, À BASE DE CIPERMETRINA, IMIPROTRINA E PRALETTRINA, INDICADO PARA CONTROLE DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, COMO MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, EMBALAGEM AEROSSOL COM VOLUME APROXIMADO DE 300 ML.	615990	ML	10	300	R\$	9,95	R\$	2.985,00
76	JARRA ALUMÍNIO 1L COM TAMPÁ AZUL	219152	UND	50	50	R\$	17,77	R\$	888,50
77	KIT DE BICO PARA CONFEITEIRO CONJUNTO COM 12 BICOS PARA DECORAÇÃO DE BOLOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO DE PLÁSTICO	484049	UND	10	100	R\$	45,89	R\$	4.589,00
78	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. (FRASCO 1L)	368775	FR 1 L	10	200	R\$	6,25	R\$	1.250,00
79	LIMPA-VIDRO - LIMPA VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTES	470966	UND	10	500	R\$	3,19	R\$	1.595,00
80	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %. (FRASCO 500ML)	296791	FR 500 ML	10	1.000	R\$	2,58	R\$	2.580,00
81	LIXEIRA COM PEDAL. DESCRIÇÃO E NÚMERO DE PEÇAS: 1 LIXEIRA COM 1 BALDE REMOVÍVEL; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO; CAPACIDADE (L): 5 LITROS; ALTURA APROXIMADO (CM): 26,5CM; COR/ACABAMENTO: AÇO INOX.	604237	UND	10	200	R\$	26,99	R\$	5.398,00
82	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15, TIPO COM TAMPÁ E PEDAL, ALTURA 38, COR BRANCA, LARGURA 25	237915	UND	10	100	R\$	25,90	R\$	2.590,00
83	MARMITA DESCARTÁVEL -MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ALUMÍNIO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÁ E 3 DIVISÕES , CAPACIDADE: 900 ML (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	251386	CX C/100 UND	10	50	R\$	80,27	R\$	4.013,50

84	MARMITA DESCARTÁVEL -MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ALUMÍNIO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CARTÃO ALUMINIZADO , CAPACIDADE: 500 ML, FECHAMENTO MANUAL	437676	UND	10	50	R\$	34,25	R\$	1.712,50
85	MARMITA DESCARTÁVEL -MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , FORMATO: REDONDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , FECHAMENTO MANUAL CAPACIDADE: 500 ML	435569	CX C/100 UND	10	50	R\$	36,84	R\$	1.842,00
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER , TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	385112	CX C/50 UND	10	50	R\$	12,90	R\$	645,00
87	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 21 CM	327925	UND	10	100	R\$	11,90	R\$	1.190,00
88	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 21 CM	337806	UND	10	100	R\$	7,00	R\$	700,00
89	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2. (PACOTE 25G)	382312	PCT C/8 UND	10	200	R\$	1,88	R\$	376,00
90	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. (CAIXA COM 100 UN)	221317	EMB C/100 UND	10	1.000	R\$	1,00	R\$	1.000,00
91	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO , COR: BRANCA , TIPO: SACO	449786	UND	10	1.210	R\$	4,99	R\$	6.037,90
92	PANO DE MICROFIBRA (SEM FIAPOS) PARA LIMPEZA DE MONITORES DE LCD, LARGURA 305MM, DIÂMETRO 3,81MM. FEITO COM MICROFIBRAS DE NYLON E POLIÉSTER. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PANO DE MICROFIBRA 3M™ ULTRA PERFORMANCE ID 3M HB004026652	432399	UND	10	200	R\$	3,50	R\$	700,00
93	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 45, COR DIVERSAS (ESTAMPADO)	433338	UND	10	100	R\$	3,90	R\$	390,00
94	PANO LIMPEZA, MATERIAL 75% RYON, 25% ACRÍLICO E LÁTEX, COMPRIMENTO 300, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, TIPO BOBINA, ANTIBACTÉRIA. (ROLO 300,00 M)	333754	RL 300 M	10	200	R\$	71,15	R\$	14.230,00
95	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO, ALVEJADO, BAINHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	425748	UND	10	500	R\$	2,30	R\$	1.150,00
96	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO	329708	UND	10	1.000	R\$	4,99	R\$	4.990,00
97	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME	301139	PCT C/4 UND	10	1.000	R\$	4,62	R\$	4.620,00
98	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA. (FARDO 8 ROLOS.)	412112	UND	10	800	R\$	2,31	R\$	1.848,00
99	PAPEL MANTEIGA IMPERMEÁVEL ACETINADO, DESCARTÁVEL, ROLO 30CM X 7,5 M	610439	UND	10	500	R\$	5,47	R\$	2.735,00
100	PELICULA FILTRO SOLAR, TIPO: REFLEXIVA, TRANSPARÊNCIA DE 5% A 50%, COR FUMÊ, MODELO G5	607652	UND	10	500	R\$	151,00	R\$	75.500,00
101	PRATO PORCELANA BRANCO RASO 24,5CM	304000	UND	100	300	R\$	11,90	R\$	3.570,00
102	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA ESPESSURA 3,9 CM, COR BRANCA, TIPO RASO, DIÂMETRO 24,5	303999	UND	10	300	R\$	12,00	R\$	3.600,00
103	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA (PACOTE 10,00 UN)	372768	EMB C/10 UND	10	500	R\$	3,00	R\$	1.500,00
104	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	264546	UND	10	600	R\$	6,99	R\$	4.194,00
105	REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO ÁCIDO OXÁLICO E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR. (FRASCO 50 ML)	311201	FR 50 ML	10	100	R\$	8,56	R\$	856,00
106	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO 12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA AEROSSOL. (FRASCO 165 ML)	435249	FR 200 ML	10	1.000	R\$	14,66	R\$	14.660,00
107	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60 CM, COM MANOLA, ALTURA MÍNIMA 1,50 M	372558	UND	10	300	R\$	18,48	R\$	5.544,00
108	RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:	417262	UND	10	300	R\$	14,00	R\$	4.200,00
109	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (QUILOGRAMA)	298406	BAR 200 G	10	200	R\$	2,30	R\$	460,00
110	SABÃO EM BARRA - SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	254879	UND	10	200	R\$	2,50	R\$	500,00

111	SABÃO EM PÓ - SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD	234325	CX 500 G	10	1.000	R\$	3,49	R\$	3.490,00
112	SABÃO EM PÓ - SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	436764	PCT 1 KG	10	287	R\$	3,50	R\$	1.004,50
113	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , COMPOSIÇÃO: GLICERINA , AROMA: VARIADO	472873	FR 500 ML	10	1.000	R\$	4,58	R\$	4.580,00
114	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, (500ML)	417309	FR 500 ML	10	1.000	R\$	4,00	R\$	4.000,00
115	SACO CACHORRO QUENTE - SACO MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE , ALTURA: 120 MM, LARGURA: 200 MM, TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO	395773	PCT C/500 UND	10	100	R\$	23,40	R\$	2.340,00
116	SACO PAPEL KRAFT PARDO, (FUNDO QUADRADO E COLADO) QUE SUPORTE ATÉ 6KG, TIPO DELIVERY S/ ALÇA, LISO (SEM DESENHOS) NAS DIMENSÕES 22 X 14 X 25 CM (COMPR X LARG X ALT). (PACOTE COM 500 UNIDADES.)	467098	PCT C/500 UND	10	100	R\$	64,73	R\$	6.473,00
117	SACO PLÁSTICO COM FECHO TIPO ZIP LOCK – PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, REUTILIZÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 8,5 X 12 CM.	472727	UND	100	100	R\$	2,25	R\$	225,00
118	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. (PCT 100 UN)	302532	PCT C/100 UND	10	500	R\$	6,87	R\$	3.433,80
119	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. (PCT 100 UN)	372616	PCT C/100 UND	10	500	R\$	17,60	R\$	8.800,00
120	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470832	PCT C/10 UND	10	800	R\$	3,49	R\$	2.792,00
121	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA MÍNIMA:0,10 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO.	406828	PCT C/100 UND	100	1.000	R\$	18,99	R\$	18.990,00
122	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:85 CM, ALTURA:25 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,12 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	458145	PCT C/10 UND	10	500	R\$	6,00	R\$	3.000,00
123	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, (FRASCO 500ML)	413461	FR 500 ML	10	800	R\$	4,90	R\$	3.920,00
124	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO BRANCA, TAMANHO 230X90 CM, ESPESSURA 15 MM	612082	UND	10	200	R\$	39,00	R\$	7.800,00
125	TIGELA DE LOUÇA 400ML P/ COPA/COZINHA	482839	UND	10	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
126	TIGELA, MATERIAL LOUÇA, CAPACIDADE 500 ML, USO COPA/COZINHA	456299	UND	10	100	R\$	13,40	R\$	1.340,00
127	TOALHA DE MESA RETANGULAR MEDINDO 2,10 X 1,10. MATERIAL OXFORD NA COR AZUL. 100% POLIÉSTER, TOALHA INTEIRA SEM COSTURA, BORDA DE 10 MM.	621344	UND	10	300	R\$	45,00	R\$	13.500,00
128	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20, LARGURA 21, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA. (PCT 1.000 FLS)	436328	PCT C/1000 FL	10	1.000	R\$	6,80	R\$	6.800,00
129	TOUCA HOSPITALAR -TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA , COR*: SEM COR , GRAMATURA*: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	428622	EMB C/100 UND	10	500	R\$	7,99	R\$	3.995,00
130	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	307425	UND	10	154	R\$	15,90	R\$	2.448,60
131	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	307428	UND	10	100	R\$	19,90	R\$	1.990,00
132	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI	318938	UND	10	200	R\$	14,85	R\$	2.970,00
133	VASSOURA, MATERIAL CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 25,50, LARGURA CEPA 7, ALTURA CEPA 2,50	308528	UND	10	150	R\$	12,83	R\$	1.924,50
134	FACA DE MESA AÇO INOX POLIDA 23CM	240329	UND	300	600	R\$	4,32	R\$	2.592,00
135	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO, ALVEJADO, BAINHA , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	413363	UND	10	1.210	R\$	4,00	R\$	4.840,00

136	PANO DE MICROFIBRA (SEM FIAPOS) PARA LIMPEZA DE MONITORES DE LCD, LARGURA 305MM, DIÂMETRO 3,81MM. FEITO COM MICROFIBRAS DE NYLON E POLIÉSTER. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PANO DE MICROFIBRA 3M™ ULTRA PERFORMANCE ID 3M HB004026652	615214	UND	10	200	R\$	5,85	R\$	1.170,00
137	PANO DE PRATO ESTAMPADO 100% ALGODÃO 70X45CM	228893	UND	100	100	R\$	2,97	R\$	297,00
138	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO, ALVEJADO, BAINHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	352424	UND	10	500	R\$	4,48	R\$	2.240,00
139	PLACA: PISO MOLHADO, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 66 CM, COR: AMARELO	347968	UND	10	30	R\$	36,17	R\$	1.085,10
140	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15CM (PCT C/10)	435573	UND	125	250	R\$	2,82	R\$	705,00
141	PRATO, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO SOBREMESA, DIÂMETRO 19	443948	UND	10	250	R\$	6,82	R\$	1.705,00
142	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA	346297	PCT C/1000 UND	10	500	R\$	6,49	R\$	3.245,00
143	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL	405155	FR 800 ML	10	200	R\$	6,70	R\$	1.340,00
144	TOALHA DE MESA RETANGULAR MEDINDO 2,10 X 1,10. MATERIAL OXFORD NA COR CREME. 100% POLIÉSTER, TOALHA INTEIRA SEM COSTURA, BORDA DE 10 MM.	303047	UND	10	300	R\$	32,15	R\$	9.645,00
145	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 295 ML, DIÂMETRO BOCA 76 MM, ALTURA 81 MM, COR TRANSPARENTE, TIPO USO UISQUE/BATIDAS/APERITIVOS, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISAE PAREDE GROSSA	393858	UND	10	200	R\$	3,50	R\$	700,00
146	COADOR TIPO PENEIRA ALUMÍNIO 20CM	283233	UND	10	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
147	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 295 ML, DIÂMETRO BOCA 76 MM, ALTURA 81 MM, COR TRANSPARENTE, TIPO USO UISQUE/BATIDAS/APERITIVOS, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISAE PAREDE GROSSA	628196	UND	10	400	R\$	5,00	R\$	2.000,00
148	DESINFETANTE SANEANTE CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, IL.	420084	L	10	1.000	R\$	5,87	R\$	5.870,00
149	FACA DE COZINHA 12 POLEGADAS CABO PVC BRANCO	431290	UND	50	100	R\$	24,53	R\$	2.453,00
150	JARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 L, MODELO COM TAMP, COR AZUL, APLICAÇÃO ÁGUA	219152	UND	10	50	R\$	17,77	R\$	888,50
151	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA	381531	UND	100	300	R\$	12,45	R\$	3.735,00
TOTAL								R\$	557.279,29



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo 1 - Tabela de Pesquisa de Preço do Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	13/08/2026 18:42:37
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	d6518c34834d1329abdebf99b574b6c2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LOUISE LUCIANE MARTINS MUELAS no dia 17/08/2026 às 15:40:14 no horário oficial de Brasília.